



DECRETO Nº 2.589 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº497 de 12 de setembro de 1.985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 497, de 12 de setembro de 1.985.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 79.025.000 (SETENTA E NOVE MILHÕES E VINTE E CINCO CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

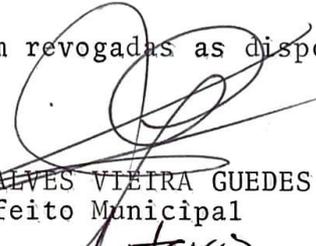
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

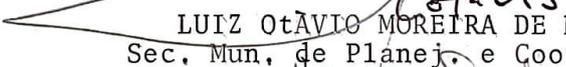
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos Meios Para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 79.025.000

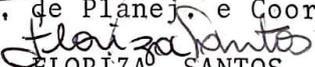
Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
JOSE ALVES VIEIRA GUEDES  
Prefeito Municipal

  
LUIZ OTÁVIO MOREIRA DE MENDONÇA  
Sec. Mun. de Planej. e Coordenação

  
FLORIZA SANTOS  
Resp. P/ Exp. Sec. Mun. da Fazenda